



PROJETO DE LEI Nº 030/2025

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.805, DE 02 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o texto do inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.805, de 02 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O COMDICA é composto, paritariamente, de 10 (dez) membros, sendo:
I - 05 (cinco) representantes do Município, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) Secretaria Municipal da Saúde, Família e Assistência Social;
- c) Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Gestão de Projetos e Fomento Econômico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterar a Lei 3.805, de 02 de junho de 2015 que dispõe sobre a Política de Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

As alterações propostas, ora encaminhadas para apreciação, buscam adequar à legislação municipal a nova estrutura administrativa do Município, conforme alterações inseridas por intermédio da Lei Municipal nº 4.731, de 08 de janeiro de 2025.

Diante disso e, considerando a necessidade de aprovação dos projetos aptos a receber os recursos provenientes do FUNCRIANÇA, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de março de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.